



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Sexta-feira • 27 de Maio de 2022 • Ano • Nº 2000

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- **Resposta a Pedidos de Esclarecimentos do Pregão Eletrônico nº 012/2022 - Processo Administrativo nº 255/2022 - Licitação nº 123/2022** - Objeto: Contratação empresa especializada para fornecimento de medicamentos farmácia básica, soluções venosas, medicamentos injetáveis de uso hospitalar, medicamentos controlados injetáveis, EPI'S, EPI'S raio x, material raio x, material penso, dispositivos de utilidade médica, material de consumo odontológico e instrumentais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Boninal, Estado da Bahia.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Celeste Augusta Araújo Paiva / Secretário - Governo / Editor - Prefeita  
Rua José de Souza Guedes, 218

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 5DLEIX+M+XU09VUPTLQEEW

## Licitações

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

**LICITAÇÃO Nº 123/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2022**  
**RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

**Assunto: Pedido de Esclarecimentos.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, SOLUÇÕES VENOSAS, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS CONTROLADOS INJETÁVEIS, EPI'S, EPI'S RAIOS X, MATERIAL RAIOS X, MATERIAL PENSO, DISPOSITIVOS DE UTILIDADE MÉDICA, MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL através do seu Pregoeiro Oficial, vem responder a pedido de esclarecimento apresentado, nos termos que seguem:

### I – DOS FATOS

Foi enviado, registro do dia 24/05/2022, solicitação de esclarecimentos, através da Plataforma do Pregão (BLL) acerca da exigência de comprovante de Registro ou inscrição do Profissional responsável pela Empresa no Conselho Regional de Química ou no Conselho Regional de Farmácia, conforme transcrito abaixo:

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
24/05/2022 08:38	A empresa REGIONAL FORTALEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 28.578.249/0001-06 vem através deste esclarecer dúvidas a respeito do PE nº 12/2022. Conforme informado a abaixo: 10.7.4.6. Comprovante de Registro ou inscrição do Profissional responsável pela Empresa na entidade profissional competente devidamente regular no Conselho Regional de Química ou no Conselho Regional de Farmácia. ESCLARECIMENTO: Gostaríamos de esclarecer se os presentes Conselhos mencionados acima poderão ser sanados pela apresentação do Registro da Empresa no COREN, uma vez que a mesma não possui registro nos Conselhos solicitados no Edital.		Não há arquivo anexado.

### II - DOS PEDIDOS

A solicitante, indagada sobre a possibilidade de substituição dos Conselhos pela apresentação do Registro da Empresa no COREN.

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
Telefone: (75) 75 3330-2375  
E-mail: [licitacaopmboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaopmboninal2021@hotmail.com)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 FL. 1/2

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

### III- DA FUNDAMENTAÇÃO

O pedido foi apresentado tempestivamente para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, e conhecido o teor dos esclarecimentos, encaminhamos à Unidade Administrativa interessada (Secretaria Municipal de Saúde). Recebidas as informações passamos a análise do pedido de esclarecimento.

Cabe destacar que é dever dessa Administração tratar de forma igualitária os interessados nos certames licitatórios do município, primando pelo princípio da **Isonomia**.

Saliente-se ainda que a Administração deve levar em consideração os princípios da eficiência, razoabilidade e economicidade, para se chegar à finalidade pretendida.

A Secretaria Municipal de Saúde manifestou ser de extrema importância que a(s) empresa(s) possua(m) registro no Conselho de Farmácia pois somente o farmacêutico é capaz de garantir a qualidade e segurança dos fármacos para a população, tem-se na legislação específica do setor da indústria, a RDC nº 17/10, que dispõe sobre Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos. Vez que somente o farmacêutico conhece as propriedades físico-químicas e microbiológicas dos insumos farmacêuticos e suas interações; desenvolvimento de embalagens, deste modo prioriza a adoção dos procedimentos necessários para se evitar a contaminação cruzada por mistura e/ou substituição de medicamentos.

### IV- DA CONCLUSÃO

Assim sendo, as empresas participantes deverão atender ao edital, sobretudo quanto as exigências do item 10.7.4.6. "Comprovante de Registro ou inscrição do Profissional responsável pela Empresa na entidade profissional competente devidamente regular no Conselho Regional de Química ou no Conselho Regional de Farmácia."

Boninal - Bahia, 26 de maio de 2022.

Holdimar Alonso Paiva  
Pregoeiro Oficial

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
Telefone: (75) 75 3330-2375  
E-mail: [licitacaopmboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaopmboninal2021@hotmail.com)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 FL. 2/2

26/05/22, 18:33

Correio – Prefeitura Municipal de Boninal Licitações-PMB – Outlook

**Esclarecimento ao pregão eletrônico 012-2022 a BLL**

Secretaria de Saúde Boninal <secsaudeboninal@gmail.com>

sex, 27/05/2022 00:23

Para: PMBoninal PMB <licitacaopmboninal2021@hotmail.com>

Resposta

Em resposta a empresa Regional Forteleza a secretária de saúde informa que é de extrema importância que a empresa possua registro no conselho de farmácia pois somente o farmacêutico é capaz de garantir a qualidade e segurança dos fármacos para a população, tem-se na legislação específica do setor da indústria, a RDC nº 17/10, que dispõe sobre Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos. Essa RDC oferece informações e deve ser utilizada como referência na inspeção sanitária e instalações de indústrias que fabricam e comercializam medicamentos e fármacos, estando inclusos os processos de produção, controle de qualidade, qualificação e validação, sanitização e higiene, recolhimento de produtos, entre outras. (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2010; CRF-SP, 2013).

Somente o farmacêutico Conhece as propriedades físico-químicas e microbiológicas dos insumos farmacêuticos e suas interações; desenvolvimento de embalagens, deste modo prioriza a adoção dos procedimentos necessários para se evitar a contaminação cruzada por mistura e/ou substituição de medicamentos.

O farmacêutico, atualmente, se apresenta como o membro da equipe de saúde mais acessível e primeira fonte de assistência e aconselhamento em cuidados gerais de saúde.

A sua reaproximação da farmácia e atuação na atenção aos pacientes, deixando de concentrar suas ações exclusivamente no medicamento, fizeram com que o processo de dispensação passasse a ser compreendido como ação essencial para a promoção da saúde e o uso racional de medicamentos (URM). A Lei nº 13.021/2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas, corrobora com essa aproximação entre o profissional e o paciente, conforme descrito a seguir: Art. 2º Entende-se por assistência farmacêutica o conjunto de ações e de serviços que visem a assegurar a assistência terapêutica integral e a promoção, a proteção e a recuperação da saúde nos estabelecimentos públicos e privados que desempenhem atividades farmacêuticas, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao seu acesso e ao seu uso racional.

Deste modo entende-se que somente o farmacêutico é capaz de analisar os produtos de acordo com as regras sanitárias de cada estabelecimento. Além disso, participa de todas as etapas de produção de fármacos, o que garante a utilização correta e segura para esses medicamentos. O Farmacêutico é responsável por esclarecer a forma como os medicamentos devem ser utilizados, como também a interação medicamentosa dos fármacos.

Att Adriana Araújo Silva  
Secretaria Municipal de Saúde